



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal
DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 92/89

DE 12 DE JUNHO DE 1989.

Projeto lei 26/89

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE
UMA ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO
DE CEMITÉRIO.

OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em desapropriar uma área de terra situada no Parque Elite, com uma área de 48.400 m², de propriedade do Sr. AGENOR ALVES TEIXEIRA e sua esposa Alice Costa Teixeira.

Parágrafo Único - As confrontações do terreno são: Zona não cadastrada, com as confrontações do título de propriedade e uma parte com o Sr. MATILDO DIAS DA SILVA, confere registro e escritura pública, livro 14 fls 03 e 04.

Art. 2º - A finalidade da desapropriação é para construção de um cemitério Municipal.

Art. 3º - O valor para a indenização do imóvel será de NCZ\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzados novos), com pagamento à vista.

Art. 4º - A verba para indenização da área será dos recursos -4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 12 de junho de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Matildo Dias da Silva
Matildo Dias da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Rosa Cunha
Rosa Cunha
1ª Secretária

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Manoel Alves Lacerda
Manoel Alves Lacerda
2ª Secretário